

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 17 de maio de 2024.

À Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR TOTAL DOS ITENS 088673 E 088674 DO CONTRATO Nº 20230377.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Termo Aditivo para acréscimo de 25% no valor total dos **itens 088673 e 088674** referente a Dotação Orçamentaria 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicílio do Contrato nº 20230377, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

O Contrato em questão necessita ser aditivado em relação ao valor dos itens em questão, visto que no decorrer da vigência do Contrato, as passagens rodoviárias referentes a Dotação Orçamentaria 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicílio, inicialmente pactuados não foram suficientes para suprir toda necessidade do Município de Itaituba e região, já que a demanda aumentou e os produtos estão prestes a acabar.

O aditamento de valor dá-se devido ao fato de o saldo do contrato ter finalizado e a Secretaria Municipal de Saúde não ter finalizado as suas demandas com os materiais que estava sendo fornecido pela Empresa Contratada, ou seja, aumentou o consumo dos materiais fornecido, não sendo suficientes os materiais inicialmente pactuados.

No que concerne ao acréscimo do valor em relação ao fornecimento o mesmo está amparado no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o §1º do dispositivo mencionado.

Ademais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do valor, devendo ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para

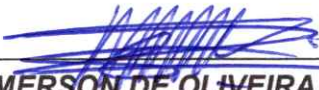
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde
Itaituba/PA
Ofício nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO para acréscimo de 25% no valor total dos itens 088673 e 088674 referente ao Contrato nº 20230377, conforme determina a Lei que rege o próprio Contrato.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 113/2023

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMSA

**PLANILHA PARA ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR TOTAL DOS ITENS 088673 E 088674 DO
CONTRATO Nº 20230377.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicílio

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	2084	25%	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88673	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/BELÉM	SERVIÇO	250	62	R\$ 546,00	R\$ 33.852,00
88674	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO BELÉM/ITAITUBA	SERVIÇO	250	62	R\$ 545,70	R\$ 33.833,40
VALOR TOTAL GERAL:.....						R\$ 67.685,40

Autorizado

Em, 17 de maio de 2024.


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2023.

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA

MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF n.º 41.652.484/0001-30

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA – SEMSA
REF. PREGÃO 039/2023 – PE CONTRATO Nº 20230377

A empresa **MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**, com endereço à AV DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 84-LETRA C, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68181-000, neste ato representada pelo **Sr. Marcio Roberto Picanco Ferreira**, portado do CPF nº 012.625.832-50, residente e domiciliado na RUA SDO, 15 FUNDOS QUADRA 22 LOTE 15, VIVA ITAITUBA, Itaituba-PA, CEP 68190-000, vêm pelo presente expor o ACEITE DO TERMO DE ADITIVO DE 25% NO VALOR TOTAL DOS ITENS 088673 E 088674 referente a Dotação Orçamentaria 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicilio - contrato Nº 20230377, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL** pra atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Atenciosamente,

Itaituba, 16 de maio 2024

MRX
INTERMEDIACO
ES E NEGOCIOS
LTDA:41652484
000130
MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 41.652.484/0001-30
Marcio Roberto Picanco Ferreira

Assinado de forma
digital por MRX
INTERMEDIACOES E
NEGOCIOS
LTDA:41652484000130
Dados: 2024.05.16
16:55:02 -03'00'